

Opinião

Ensino Pós-graduado de Urologia

João Real Dias

Director Clínico do Hospital S. Louis, Lisboa

Ex-Director do Serviço de Urologia do Hospital Militar Principal

Membro do Colégio de Especialidade de Urologia da Ordem dos Médicos

Foi com muito agrado que recebi o convite, que me foi dirigido pelo Dr. Tomé Lopes, editor da Revista da Associação Portuguesa de Urologia, para escrever um pequeno artigo sobre o ensino pós-graduado da especialidade de urologia.

É um tema que me tem interessado particularmente, e os princípios que defendo são fruto de reflexões de uma vida profissional de mais de 25 anos dedicada à especialidade e no decurso da qual fui director, durante cerca de 20 anos, de um Serviço de Urologia, com idoneidade formativa. A minha visão sobre estes assuntos foi ainda enriquecida pela actividade que desenvolvi integrado no Colégio de Especialidade de Urologia da Ordem dos Médicos, durante 6 anos.

Os avanços científicos verificados, nos últimos anos, em todas as áreas médicas, em geral, e na especialidade de urologia em particular, estão entre os mais importantes factores das mudanças verificadas no internato de urologia, quer quanto à sua duração temporal quer quanto ao seu conteúdo.

Até aos anos setenta o internato de urologia teve uma duração de 3 anos, e desde os anos oitenta passou a ter uma duração de 6 anos, e a sua estrutura geral manteve-se, desde então, quase inalterada, até aos nossos dias.

As estruturas tutelares de controlo do exercício da especialidade quer ao nível governamental quer ao nível da Ordem dos Médicos, em especial o Colégio da Especialidade de Urologia tentam promover a integração dos novos conhecimentos nos programas de formação.

Os desenvolvimentos operados nos últimos 20 anos, e com aplicação directa no exercício diário da especialidade, vão desde o tratamento da litíase urinária (litotricia extra corporal por ondas de choque LEOC) à imageologia urológica (ecografia de superfície e endocavitária) ao estudo laboratorial (PSA), às técnicas de tratamento como a braquiterapia, a criocirurgia, a laparoscopia, etc,etc). Desenvolveram-se técnicas, quer de diagnóstico quer de terapêutica, que tornam inadiável, e urgente, a reestruturação do curriculum do ensino urológico.

É ao Colégio de Urologia, através da sua direcção, e após consulta aos serviços idóneos e ainda recorrendo à experiência de individualidades de reconhecido mérito, que cabe a elaboração da proposta de um novo curriculum que irá reger o ensino da urologia em moldes modernos. Visa-se uma maior eficácia na formação, na promoção e valorização técnicas dos futuros profissionais, equiparando-os ao que de melhor existe na Europa e nos EUA.

É urgente a erradicação do velho conceito em que o interno do internato complementar era a **“Mão de Obra Indiferenciada e Barata”**, e com o seu trabalho procurava-se resolver o problema da produção dos serviços. Os internos de especialidade, têm de ser devidamente enquadrados pelos profissionais mais diferenciados e mais capazes. Trata-se de um erro profundo que importa, de uma vez por todas, eliminar.

O médico do internato complementar tem que ser estimulado ao longo desta fase de aprendizagem, e esta aprendizagem deve ser realizada de uma forma pro-

gramada, coerente, progressiva, e com uma, cada vez maior, responsabilização do futuro especialista.

Não basta aprender e executar algumas técnicas cirúrgicas, é necessário formar especialistas que saibam ver e tratar doentes, organizar e planear um trabalho de investigação quer clínica quer básica, que saibam expor um tema científico, com coerência e eficácia, que saibam fazer uma recolha bibliográfica, e até porque não, que enriqueçam a sua formação cultural e humana dentro do próprio serviço.

Estas são algumas tarefas dos serviços que ministram o ensino pós-graduado da urologia, daqui resultará que os seus internos, leiam, exponham e publiquem e investiguem, estimulando-os a ir cada vez mais além.

Têm que se definir obrigações sob o ponto de vista da formação e da avaliação, dos serviços e dos internos, culminando com a elaboração de uma lista, não necessariamente longa, dos serviços mais aptos para a formação de especialistas em urologia, sabendo que serão os melhores os mais disputados, promovendo assim o auto funcionamento do “mercado”

A avaliação dos internos deve desenrolar-se ao longo de todo o processo formativo, avaliação contínua. Mas é desejável e imprescindível que as direcções das unidades hospitalares e dos serviços reservem tempo para a preparação dos internos e que os custos, que resultam da reserva desses tempos, sejam suportados pelo próprio hospital ou pelas entidades tutelares financiadoras da unidade de saúde na sua vertente de ensino ou assistencial (Ministérios da Educação? Ministério da Saúde?).

Não é possível, actualmente, ser tutor de um interno, sem que sejam dadas ao especialista responsável as condições mínimas para o exercício das suas funções como tal incluindo, nos seus horários, a preparação de temas teóricos com revisões bibliográficas actualizadas, os meios para a avaliação contínua, o ensino e execução de técnicas, e atribuir ao interno horários de estudo promovendo a reflexão sobre os temas e as técnicas aprendidos.

Temos plena consciência da dificuldade em tornar realidade o que atrás referimos, situação agravada, nos dias de hoje, pela instalação e implementação dos hospitais empresa, pelo peso cada vez maior do sector privado da saúde e pelos cortes orçamentais já efectuados e pelos previstos.

As carreiras médicas têm sido fortemente afectadas com as alterações verificadas nas políticas de saúde, e a Ordem dos Médicos tem um papel fundamental e insubstituível, ainda que cada vez mais difícil de concretizar, nesta área.

Internato Complementar de Urologia

– Serviço Idóneo (obrigações/objectivos)

Um serviço idóneo para formação dos internos do internato complementar de urologia deve:

- ter uma qualidade assistencial e pedagógica que permita uma correcta formação de internos.
- formar urologistas segundo o disposto no artº 22 do Regimento do Colégio de Urologia.
- formar urologistas “pluripotenciais” e com capacidade suficiente para se super-especializarem, se o desejarem.
- ter uma produção científica e pedagógica (Comunicações, Publicações, Investigação Clínica credíveis) que assegure uma actualização permanente. A investigação científica básica, pelas suas exigências técnicas, deverá ser reservada aos serviços que disponham de meios e recursos adequados.

De forma genérica para se poder atingir estes objectivos deverão ser observadas normas já contidas em diferentes diplomas:

- Regulamento geral dos Colégios da Ordem dos Médicos
- Regulamento do Colégio da Especialidade de urologia (versão de 2002)
- Dec-lei n.º 128/98 de 4 de Julho
- Portaria 183/2006 Regulamento do Internato Médico
- Portaria 695/95 Regulamento dos internatos complementares
- Portaria 616/96 Aprovação do regulamento de programas de formação e respectivos níveis de desempenho
- Regulamento da Caderneta de Estágio de Urologia

Quanto às obrigações genéricas do interno, salientamos:

- Regime de trabalho, 42 horas (em exclusividade)
- Respeitar as normas constantes no Regimento do Colégio de Especialidade de Urologia
- Conhecer a lista de serviços idóneos e a importância da actividade aí desenvolvida
- Saber elaborar um Curriculum Vitae segundo normas vigentes
- Realizar anualmente Relatório de Actividades (a enviar ao Colégio de Especialidade)
- Manter actualizado o preenchimento da Caderneta de Estágio
- Colaborar na formação dos internos mais novos mas sempre sob tutela dos orientadores de formação

A **avaliação dos serviços**, deverá respeitar a legislação em vigor e deverá ser supervisionada pelo Colégio de Urologia que proporá ao Conselho Nacional Executivo da Ordem dos Médicos a sua aprovação e consequente inclusão na lista de serviços idóneos. Periodicamente, o Colégio, através de relatórios enviados pelos serviços, e autenticados pelas respectivas direcções, ou relatórios sob a responsabilidade do Ministério da Saúde e ainda por visitas técnicas, proporá ao CNE, quer a prorrogação da referida idoneidade, quer a sua suspensão, quer ainda a sua modificação (restrição), o que deverá ser fundamentado num relatório circunstanciado e que justifique as alterações propostas.

Quanto à **avaliação dos internos**, somos frontalmente contrários à situação que tem vigorado desde 1995. Estamos em profundo desacordo com a realização de exames institucionais em que o presidente do júri é o Director do próprio Serviço.

Foi com grande satisfação que vimos consagrados os ideais que defendemos no agora aprovado Regulamento

do Internato Médico. É um documento fulcral na organização da formação dos internos, estruturando o internato em novos moldes e respeitando as orientações já definidas pela União Europeia.

Na sua estrutura geral há um Ano Comum, após a licenciatura, (a extinguir no futuro), Internato da Especialidade com um tronco comum e posterior formação específica. Cabe aos Colégios das Especialidades elaborar a regulamentação, integrando a nova realidade legislativa e propô-la ao Conselho Nacional Executivo da Ordem dos Médicos.

Uma palavra final para a importância que os Colégios das Especialidades, nomeadamente o de Urologia, têm tido, e num futuro próximo verão essa importância reforçada; principalmente na revisão curricular, bem como na definição das regras que conferem aos serviços as respectivas idoneidades formativas e de uma forma geral na defesa da qualidade dos cuidados e dos respectivos profissionais.